



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CONJUNTO DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2020-PROAES/PROGRAD/UFMS.

CONVOCA ESTUDANTES PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO POR COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETA OU PARDA) EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS, MOTIVADA POR DENÚNCIA NA OUVIDORIA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Resolução nº 150 Coun/UFMS, de 30 de agosto de 2019, A Resolução nº 2/2020 Coun/UFMS de 13 de janeiro de 2020 e, considerando as denúncias formalizadas na ouvidoria e os documentos contidos nos processos SEI 23104.0240515/2020-52 e 23104.024017/2020-41 acerca de ingresso irregular por cotas nos Cursos de Graduação da UFMS, torna pública a constituição de Banca para Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas para pessoas negras (preta ou parda) em Cursos de Graduação da UFMS.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1.O presente Edital foi elaborado para convocação dos estudantes ocupantes de vagas dos Cursos de Graduação da UFMS, denunciados por ingresso irregular nas vagas reservadas (cotas) em cursos de graduação da UFMS.

1.2. Os estudantes terão as condições de ingresso aferidas pois considera-se que compete ao candidato, no momento da matrícula, declarar ciência dos requisitos exigidos para as vagas reservadas conforme o disposto na Lei nº 12.711 de 2012.

1.3. Os estudantes relacionados neste edital, serão notificados por e.mail informado no SISCAD com confirmação de recebimento com este edital em anexo para conhecer as condições e cronograma da verificação das autodeclarações e, em caso da não confirmação do recebimento, serão comunicados pelas secretarias acadêmicas dos respectivos cursos.

1.4. Os estudantes convocados estão relacionados no Anexo I deste Edital .

1.5. Os estudantes relacionados no Anexo I deste Edital terão as condições e critérios para ingresso por reserva de vagas verificadas em conformidade às exigências da época DE SUAS MATRÍCULAS estabelecidas nos respectivos editais.

1.6. A verificação da veracidade da condição de cota para ingresso nos Cursos de Graduação da UFMS, por meio de Banca constituída para essa finalidade, é condição para a manutenção do vínculo com a Instituição.

1.7. Os(As) estudantes convocados devem comparecer perante a Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas para pessoas negras (preta ou parda) em Cursos de Graduação da UFMS, no dia e hora determinados, sendo esta condição pessoal e intransferível.

1.7.Em hipótese alguma, a Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS fará a avaliação da condição de negro (preto ou pardo) por procuração, correspondência, fotografia ou meio digital.

1.8. Os convocados deverão apresentar-se à Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS, munidos

dos documentos comprobatórios da condição de ingresso de acordo com o tipo de cota, conforme descritos no Anexo II.

1.9. Os interessados poderão ter acesso ao teor e documentos relacionados às denúncias para ciência dos fatos e composição da defesa escrita, caso façam esta opção. A solicitação deve ser feita por e.mail diaaf.proaes@ufms.br dirigido a Profª Mirella V. T. da Fonseca. Os documentos relacionados à denúncia serão enviados no e.mail de resposta.

1.9. Considerando as ações de biossegurança em momento de pandemia, os(as) estudantes convocados(as) deverão apresentar-se com máscara facial nos locais indicados no cronograma, para a avaliação, munidos de documento oficial com foto, em horário definido no Item 2.1, deste Edital. Todas as medidas de biossegurança serão garantidas no local e, caso a condição de ingresso seja por cor, será solicitado ao estudante a retirada da máscara no momento da verificação para visualização dos aspectos fenotípicos: boca, nariz, cútis, cabelo.

2.DO CRONOGRAMA

2.1.Os (As) estudantes deverão observar o cronograma abaixo:

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	Sites PROAES e PROGRAD	14/09/2020	17h
Comunicação aos(às) estudantes com confirmação de recebimento	Via e-mail informado e no número de telefone informados no SISCAD.	14/09 a 25/09/2020	Das 8h às 17h
Apresentação dos(as) convocados(as) para verificação das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS	DIAAF- Cidade Universitária RGA 2016.1102007-7	28/09/2020	10h
	CPTL – Campus Três Lagoas Unidade II, bloco IV. RGA 2015.0744.023-5	28/09/2020	14h
Resultado Preliminar da Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS	Sites PROAES e PROGRAD	30/09/2020	17h
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar	Envio do recurso via email: recursospp@ufms.br	01/10 a 03/10/2020	Das 8h às 23h59min

Análise dos Recursos	Análise dos recursos	05/10 a 08/10/2020	Das 8h às 17h
Publicação do Resultado Final	Sites PROAES e PROGRAD	09/10/2020	17h

3. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA CONDIÇÃO DE COTISTA NO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS

3.1.A Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos da UFMS será composta por servidores docentes, técnicos administrativos do quadro de servidores da UFMS e colaboradores(as) externos, devidamente qualificados(as).

3.2.A Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS verificará os critérios estabelecidos por tipo de ingresso declarado pelo(a) estudante ao ingressar nos Cursos de Graduação da UFMS .

3.3. No dia e hora prevista neste Edital, o(a) estudante denunciado(a) poderá apresentar informações escritas, com os argumentos que justificam a motivação para a escolha do ingresso por reserva de vagas.

3.4. O documento escrito será recebido pela presidência da Banca que emitirá um protocolo de recebimento e será anexado ao processo.

3.5. As justificativas serão analisadas em conformidade à legislação e ao arcabouço normativo da UFMS vigente no período do ingresso do(a) estudante denunciado(a).

4.DOS RECURSOS

4.1. Os(As) estudantes poderão interpor recurso ao Resultado Preliminar da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS, em formulário próprio (Anexo III), via e-mail, endereço recursospp@ufms.br, indicando no campo "Assunto" RECURSO DO EDITAL CONJUNTO PROAES/PROGAD/2020, conforme cronograma.

4.2. Não caberá recurso do Resultado Final da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.O não comparecimento do(a) estudante convocado(a) (Anexo I), no local, data e horário fixados, ou, na hipótese da não confirmação da específica condição de cotas, implicará no seu desligamento (exclusão) do Curso de Graduação e, conseqüente, perda do vínculo com a UFMS.

5.2.Casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Proaes e Prograd.

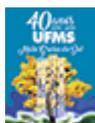
Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

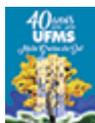
RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I – ESTUDANTES CONVOCADOS PARA VERIFICAÇÃO
(Edital Conjunto de Convocação Nº 7/2020-PROAES/PROGRAD/UFMS)

Nº OUVIDORIA	RGA	TIPO DE COTA
23546.032814/2020-01	2015.0744.023-5	L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
23546.013201/2020-67	2016.1102.007-7	L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 14/09/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Barbieri Filgueiras, Pró-Reitor(a)**, em 14/09/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2134145** e o código CRC **4907E0B0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002475/2019-96

SEI nº 2134145